

LEI Nº 2.748 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS
PARA O EXERCÍCIO DE 1999 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, sanciono e
promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - A Receita para o exercício de 1999 é orçada
em R\$-7.994.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil
reais) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente,
obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

I - Receita Tributária.....	R\$-	1.042.700,00	
II - Receitas de Contribuições.....	R\$-	445.400,00	
III - Receita Patrimonial.....	R\$-	398.200,00	
IV - Receita Agropecuária.....	R\$-	1.500,00	
V - Transferências Correntes.....	R\$-	5.071.500,00	
VI - Outras Receitas Correntes.....	R\$-		324.700,00
Total Receitas Correntes.....	R\$-	7.284.000,00	

RECEITAS DE CAPITAL

I - Operações de Crédito.....	R\$-	500.000,00	
II - Alienação de Bens.....	R\$-	60.000,00	
III - Transferências de Capital.....	R\$-	150.000,00	
Total Receitas de Capital.....	R\$-	710.000,00	

Total da Receita Orçamentária.....R\$- 7.994.000,00

ART. 2º - A despesa para o exercício de 1999 é fixada em R\$-7.994.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais) e será realizada conforme os quadros de dotações anexos.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto no Artº. 165, parágrafo 8º, da Constituição do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, bem como a lei 4.320/64, autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada.

II - Realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito inclusive por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa, e, oferecer garantias usuais necessárias, com aprovação do Poder Legislativo.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de novembro de 1998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO